

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE PORTO ALEGRE AO SENHOR ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Alexandre Sikinowski Saltz, com base na Lei n' 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

ALexandre Sikinowski Saltz é natural de Uruguaiana (Fronteira -Oeste) e promotor há 35. Procurador-Geral de Justiça Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUCRS e mestre pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público. Ingressou no Ministério Público em 1990. Atuou nas comarcas de Santiago, Uruguaiana e, em Porto Alegre, nas Promotorias de Justiça da Fazenda Pública e do Meio Ambiente. Foi Promotor-Assessor, Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, Secretário-Geral, e Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais Substituto. Agraciado com Medalha da Ordem do Mérito do Ministério Público do Rio Grande do Sul com Grau Comendador, em 2014. Foi Vice-Presidente da Associação do Ministério Público; Vice-Presidente da Associação Brasileira do Ministério Público do Meio Ambiente; Vice-Presidente da Federação Israelita do Rio Grande do Sul; Membro-Colaborador do Conselho Nacional do Ministério Público. É professor e palestrante na Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Em 2023, com 403 votos, conquistou o primeiro lugar na eleição interna entre os colegas para definição da lista tríplice submetida ao governador – que corroborou a escolha para a chefia do Ministério Público estadual.

Durante sua gestão, Saltz vem realizando ações pautadas no diálogo interno e empatia com o corpo de servidores, o que alterou a postura da instituição com relação às mudanças sociais, focando na adaptação, flexibilidade e resiliência.

No período das enchente, liderou diversas equipes que realizaram muito além do papel constitucional do Ministério Público. Estiveram em campo dando o suporte aos Gestor e garantindo do direitos sociais básicos com a proteção à mulher e crianças e adolescentes.

Com vista à toda sua história de atuação na proteção de direitos fundamentais e principalmente por atuar diretamente em nossa Capital, encaminho este projeto para análise e aprovação dos nobres colegas parlamentares, como forma de reconhecimento de um postulante cidadão que tanto entregou às pessoas de nossa cidade.

MOISÉS BARBOZA VEREADOR



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza**, **Vereador**, em 21/01/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



verificador ${\bf 0844223}$ e o código CRC ${\bf 62B3C088}$.

Referência: Processo nº 036.00013/2025-10

SEI nº 0844223